

1º TERMO DE ADITAMENTO
Contrato Nº 21/SUB-PI/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6050.2019/0000694-3
CONTRATANTE:	SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
CONTRATADA:	COLORTEL LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Locação de 50 aparelhos de ar condicionado do tipo "janela", com capacidade diversas com função quente e frio com baixo consumo de energia e baixo nível de ruído, com assistência técnica e manutenção preventiva durante a vigência do contrato
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como o acréscimo de 08 aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's
NOTA DE EMPENHO:	Nº 44476/2021, 86.362/2021
VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:	R\$ 358.473,36 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO:	51.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Aos 30 dias do mês de outubro de 2021, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso nº 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, CNPJ nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo Subprefeito de Pinheiros Sr. **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 17.258.311 SSP/SP, CPF nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COLORTEL LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.287.193/0001-53, sediada na Avenida Brasil – 661 - Bairro São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20940-070, Telefone: (11) 3039-6555, e-mail claudio.borges@colortel.com.br, representada neste ato pelo senhor **CLAUDIO ROGÉRIO BORGES**, portador da cédula de identidade RG nº 28.578.725-1, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 260.757.108-17 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado e em conformidade com inciso II do artigo 57 e § 1º do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, conforme autorização contida no Despacho Nº 054243757, publicado no DOC de 30/10/2021, págs. 83 e 84, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 06/SUB-PI/2019 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 21/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1** Fica consignada a prorrogação do prazo contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/11/2021 e término previsto para 31/10/2023.

- 1.2** Fica consignado ainda o acréscimo de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's, correspondente a um acréscimo do valor contratual atualizado de 13,69%, que equivale ao valor mensal de R\$ 1.798,29 (um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

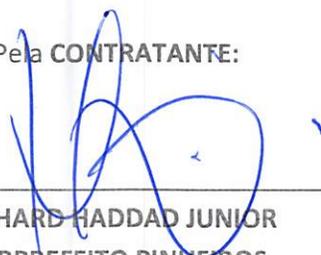
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO / DO PREÇO

- 2.1** O valor total mensal estimado do aditamento é de R\$ 14.936,39 (catorze mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor global total estimado para 24 (vinte quatro) meses de R\$ 358.473,36 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
- 2.2** Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº 44.476/2021 e 86.362/2021, onerando a dotação 51.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

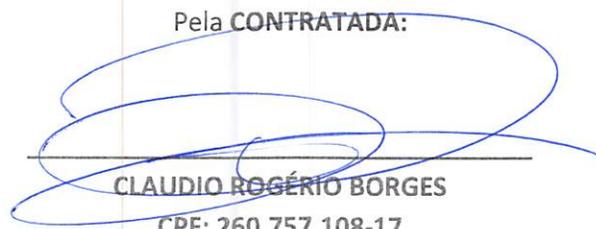
- 3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.
- 3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE:



RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO PINHEIROS

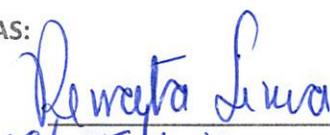
Pela CONTRATADA:



CLAUDIO ROGÉRIO BORGES
CPF: 260.757.108-17

TESTEMUNHAS:

RG: Amanda Oliveira de Sousa
CPF: 305316888-01


RG: 194054242
CPF: 116740388-00